



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.326 DE 02 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SEMUG**

**Titular: Ronaldo Ramos de Carvalho**  
**Suplente: Anderson Silva de Souza**

Em Substituição a:

Titular: Flávio Médici da Silva  
Suplente: Alexandre Silva Britto

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.327 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PARA INTEGRAREM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**

**Titular: Nair Rabelo Chagas**  
**Suplente: Anderson Silva de Souza**

Em substituição:

Titular: Flávio Médici da Silva  
Suplente: Nair Rabelo Chagas

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.328 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMCULT.

**Representante Governamental**

**Secretaria Municipal Governo - SEMUG**

**Titular: Leonam de Oliveira Ferrarez Junior**  
**Suplente: Renata Lugão Pimentel**

Em Substituição:

Titular: Alexandre Silva Britto  
Suplente: Andréa de Oliveira Salustriano de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.329 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Emprego.

**Representante Governamental**

**Secretaria Municipal de Governo – SEMUG**

**Titular: Ronaldo Ramos de Carvalho**  
**Suplente: Roger Marques de Paiva**

Em Substituição de:

Titular: Alexandre Silva Brito  
Suplente: Flávio Médici da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.330 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO.”



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Negros

**Representante Governamental**

**Secretária Municipal de Governo - SEMUG**

**Titular: Everton Costa dos Anjos**

**Suplente: Nair Rabelo Chagas**

Em substituição:

Titular: Alexandre Silva Britto  
Suplente: Nair Rabelo Chagas

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO

### DECRETO Nº 12.331 DE 02 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA DE CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

**Representantes Não Governamentais**

**Centro de Convivência Recriarte Pela Vida**

**Titular: Bruno Gomes Madsen**

**Suplente: Carla Olímpio Crespo**

Em substituição:

Titular: Cláudio André de Andrade Rueles  
Suplente: Rozilene Souza Belga

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**Rogério Martins Lisboa**  
PREFEITO

### DECRETO Nº. 12.332, 02 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SEMACTI, COMPANHIA DE

**DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência e Tecnologia e Inovação-SEMACTI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 9.751.113,30 (Nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e treze reais e trinta centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**ANEXO**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.332				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência e Tecnologia e Inovação-SEMACTI, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		3.918.000,00
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	100		200.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		2.000.000,00
02.18.02.04.122.5001.2001	4.4.90.52	124		35.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		100.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	124	35.000,00	
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	117	6.218.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102		72.584,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		3.146.494,08
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	149		7.935,75
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	149		271.099,47
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102	72.584,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	3.425.529,30	
<b>Total</b>			<b>9.751.113,30</b>	<b>9.751.113,30</b>